



EDITAL

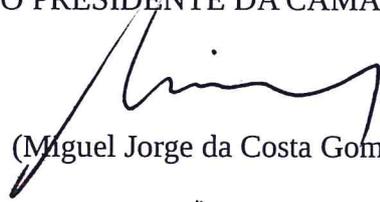
----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que, tal como nos últimos anos e, do mesmo modo, por acordo com estrutura representativa dos feirantes, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do *Regulamento de Exercício da Atividade de Comércio a Retalho não sedentário exercida por feirantes, vendedores ambulantes e prestadores de serviços de restauração ou de bebidas do Município de Barcelos*, mantém-se a realização da feira da semana em curso no seu dia habitual, quinta-feira, 11 de junho, embora este coincida com o feriado do Corpo de Deus. O despacho nesse sentido será submetido à próxima reunião deste órgão executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 9 de junho de 2020.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Miguel Jorge da Costa Gomes)